

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 385/2026

**Fiscalização de Ativos da prestadora de serviços
CORSAN a fim de verificar o inventário de bens
existentes no sistema de abastecimento de água
do município de Portão/RS.**

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O processo versa sobre a fiscalização de ativos do Sistema de Abastecimento de Água – SAA do município de Portão/RS. A empresa Corsan é a responsável pela prestação de serviços do SAA no município.

O levantamento realizado fundamenta-se na Resolução CSR n. 007/2024 que institui a metodologia de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados dos contratos de delegações de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios regulados pela AGESAN-RS e a forma de controle pela agência reguladora.

A fiscalização de ativos ocorreu no dia 12 de fevereiro de 2026, e foram verificadas as infraestruturas, bens e equipamentos.

2. METODOLOGIA EMPREGADA

A partir do Ofício n. 399/2026 foram solicitados dados atualizados acerca do Inventário de Ativos da prestadora de serviços, contendo os seguintes itens: A) Sistema de abastecimento de água potável; B) Sistema de esgotos sanitário; e, C) Bens de uso geral e de controle de qualidade. Todos os itens solicitados deveriam estar de acordo com o exposto no Anexo I da Instrução Normativa n. 01/2024 da ANA e modelo de planilha encaminhada juntamente com o ofício.

A prestadora de serviços encaminhou um documento com padrões e procedimentos de identificação e verificação dos ativos físicos; planilhas contendo 9 plantas, 61 ativos e 70 componentes do SAA e nove cadernos de identificação e verificação de ativos físicos por planta, dentro do prazo estabelecido no ofício da agência reguladora. Porém, destaca-se que o inventário de ativos encaminhado pela prestadora de serviço estava em desacordo com o previsto na Instrução Normativa n. 01/2024 da ANA, devido à falta de algumas informações .

No dia da fiscalização realizada *in loco*, visitaram-se as unidades constituintes do SAA de Portão a fim de verificar se os ativos detalhados nas listas encaminhadas pela prestadora de serviço estavam instalados nos locais indicados e se as características destes estavam de acordo com a lista de ativos.

3. FISCALIZAÇÃO DE ATIVOS DO SAA

O material encaminhado pela Corsan está estruturado em três conjuntos de informações: (i) relação de plantas, contendo descrição, endereço e tipologia; (ii) relação de ativos, com identificação por meio de TAG do elemento, TAG da área na hierarquia e TAG da planta na hierarquia; e (iii) relação de componentes, incluindo número de placa patrimonial, descrição do tipo de elemento, código da categoria, TAG do ativo na hierarquia e TAG da planta na hierarquia.

Tabela 1: Placa patrimonial das plantas do município de Portão.

MUNICÍPIO	Placa patrimonial (TAG) *	Descrição	Endereço	Tipologia	Situação Operacional
Portão	PL-COR-ETR3029	Estação elevatória de água tratada e reservação (RES/EEAT) - ETR - R1000	RUA ARMANDO GUSTAVO KELLER, 208 - BOA VISTA, PORTÃO - RS, 93180-000	ETR	Operante Sem invasão
Portão	PL-COR-ECT9315	Estação de controle e telemetria (ECT) VRP Vila Rica	Rua José de Anchieta, 201 - Vila Rica Portão - RS, 93180-000	ECT	Operante Sem invasão
Portão	PL-COR-ECT9319	Estação de controle e telemetria (ECT) PCP Rincão do cascalho	Rua Arlindo Moutinho, 5, 5 - Rincão do Cascalho Portão - RS, 93180000	ECT	Operante Sem invasão
Portão	PL-COR-ECT9318	Estação de controle e telemetria (ECT) PCP São Carlos	R. São Domingos, 110, Ok - São Jorge Portão - RS, 93180-000	ECT	Operante Sem invasão
Portão	PL-COR-ECT9316	Estação de controle e telemetria (ECT) VCN R1000	Rua Julho de Castilhos, Sem numero - Portao velho Portao - RS, 93180-000	ECT	Operante Sem invasão
Portão	PL-COR-ECT9313	Estação de controle e telemetria (ECT) PCP Aparecida	Rua Bela Vista, 297 - Aparecida Portão - RS, 93180-000	ECT	Operante Sem invasão
Portão	PL-COR-ECT9320	Estação de controle e telemetria (ECT) PCP Hospital	Rua Sao Leopoldo, S/N, Lot.Riva Portão - RS, 93180-000	ECT	Operante Sem invasão
Portão	PL-COR-EAT3030	Estação elevatória de água tratada (EEAT) Rincão do Cascalho	Rua Júlio de Castilho, S/N - Centro Portão - RS, 93180-000	EAT	Operante Sem invasão
Portão	PL-COR-ECT9314	Estação de controle e telemetria (ECT) Ect praça Ouro Verde	Arco Iris, 434 - Ouro Verde Portão - RS, 93180000	ECT	Operante Sem invasão

Para cada ativo identificado, exemplificado na Figura 2, são disponibilizados dados como TAG patrimonial, classificação técnica, localização, vinculação hierárquica e registro fotográfico, além de avaliações visuais quanto ao estado de conservação, incluindo *checklists* de integridade e estimativas de condição operacional. Em alguns casos, também são apresentados os componentes vinculados aos ativos, com suas respectivas identificações e avaliações individuais.

Figura 1: Exemplo de Ativo na hierarquia.

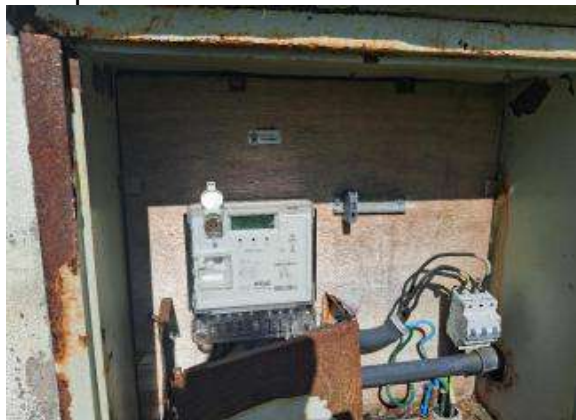
Planta (TAG): PL-COR-ETR3029:



Componente do ativo COR-A-36404: COR-09825



Componente do ativo COR-A-36404: COR-09825



As planilhas encaminhadas pela Corsan (Anexos II e III) não cumprem as exigências da IN n. 01/2024 da ANA, pois, a identificação dos ativos listados não apresenta as informações necessárias para a sua caracterização e valoração. Nos documentos encaminhados, por exemplo, os equipamentos eletromecânicos não apresentam dados básicos, como marca, potência, data de início de operação, localização, vazão de operação (no caso das motobombas), dentre outros.

Além da planilha, foram encaminhados pela Corsan cadernos contendo o levantamento em campo dos ativos físicos vinculados às unidades operacionais.

Esses documentos apresentam, para cada planta, informações como identificação da unidade, localização geográfica, registros fotográficos, características físicas e operacionais, bem como a relação de ativos associados.

Destaca-se que os referidos cadernos possuem caráter predominantemente físico-operacional, não contemplando informações de natureza econômico-financeira, como valores dos ativos, custos ou dados de depreciação, o que limita sua utilização para fins de validação da base de ativos regulatória.

Todos os ativos identificados na planilha da prestadora de serviço foram verificados nos locais indicados. No entanto, por meio da conferência da lista de ativos em campo, constatou-se discrepâncias entre as informações fornecidas e os componentes encontrados nas plantas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização realizada possibilitou a verificação parcial das informações relativas aos ativos existentes no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Portão, com base nos dados encaminhados pela prestadora de serviços.

Constatou-se que as informações fornecidas não atendem aos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa n. 01/2024 da ANA, apresentando lacunas relevantes que comprometem a adequada caracterização e validação da base de ativos regulatória.

Em razão dessas limitações, a fiscalização não pôde ser realizada com o nível de precisão e abrangência desejado, restringindo a análise técnica e impossibilitando a emissão de juízo conclusivo quanto à completude do inventário de ativos. Ademais, não foi possível avaliar de forma adequada o estado de conservação das unidades operacionais, tendo em vista a ausência de informações complementares, especialmente, aquelas relacionadas aos custos e o histórico de manutenção.

Diante do exposto, e com o objetivo de sanar as inconformidades identificadas, foi elaborado o Termo de Não Conformidades (TNC), no qual constam 08 não conformidades referentes ao SAA do município.

Ressalta-se a necessidade de que a prestadora de serviços promova a complementação e adequação das informações do inventário de ativos, em conformidade com a regulamentação vigente, a fim de possibilitar futuras análises regulatórias mais precisas e consistentes

5. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente relatório concluído, constando de 5 (cinco) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 23 de março de 2026.

Responsável pela fiscalização:

Barbara Bichet
Agente de Fiscalização

Participantes da Fiscalização:

Documento assinado digitalmente
gov.br BARBARA BICHET DA ROCHA
Data: 28/04/2026 15:03:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Barbara Bichet
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL LUZ DOS SANTOS
Data: 29/04/2026 13:10:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Luz dos Santos
Coordenador de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 199348V-77
Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE: 199348V-77
Dados: 2026.04.29 13:10:49-0300

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 385/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Portão/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 12 de março de 2026 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniel Luz dos Santos

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Coordenador de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Barbara Bichet da Rocha

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Barbara Bichet da Rocha

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 23 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente

BARBARA BICHET DA ROCHA

Data: 28/04/2026 15:03:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Barbara Bichet da Rocha

Agente de fiscalização

EMANUELE

BAIFUS

MANKE: 199348V-V

v

Assinado de forma
digital por EMANUELE
BAIFUS MANKE: 199348V-V
Dados: 28/04/2026 15:03:54-0300

Emanuele Baifus Manke

Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 385/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ATIVOS SSA PORTÃO
1	-	CONSTATAÇÃO	Não foram fornecidos os dados dos ativos conforme a IN 1/2024 da ANA. Dados técnicos como potência, marca e modelo de bombas; vazão, profundidade, tubulação (material, diâmetro, data de imobilização); volume, material e tipo dos reservatórios; entre outras informações dos ativos existentes no SAA não foram encaminhados.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Deve-se elaborar a lista de ativos contendo nela todas as informações exigidas pela IN 1/2024 da ANA.

REGISTRO 1

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ATIVOS SSA PORTÃO
1	-	CONSTATAÇÃO	Falha no cumprimento da IN n. 01/2024 da ANA (hidrômetros instalados nas unidades consumidoras não foram incluídos no inventário de ativos)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Deve-se elaborar a lista de ativos contendo nela todas as informações exigidas pela IN 1/2024 da ANA.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ATIVOS SSA PORTÃO
2	-	CONSTATAÇÃO	Falha no cumprimento da IN n. 01/2024 da ANA (hidrômetros instalados nas unidades consumidoras não foram incluídos no inventário de ativos)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Deve-se elaborar a lista de ativos contendo nela todas as informações exigidas pela IN 1/2024 da ANA.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ATIVOS SSA PORTÃO
3	-	CONSTATAÇÃO	Falha no cumprimento da IN n. 01/2024 da ANA (informações sobre extensão, diâmetro e materiais de redes de distribuição não foram detalhadas)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Deve-se elaborar a lista de ativos contendo nela todas as informações exigidas pela IN 1/2024 da ANA.

ANEXOS I e II - 385/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ATIVOS SSA PORTÃO PLANTA PL-COR-ETR3029
4	-	CONSTATAÇÃO	Verificou-se a existência do Ativo COR-A-19002 na Planta PL-COR-ETR3029 sendo que este não constava na planilha enviada a AGESAN.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ATIVOS SSA PORTÃO PLANTA PL-COR-ETR3029
5	-	CONSTATAÇÃO	Verificou-se a existência do Ativo COR-A-36429 na Planta PL-COR-ETR3029 sendo que este não constava na planilha enviada a AGESAN.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ATIVOS SSA PORTÃO
6	-	CONSTATAÇÃO	Não foram fornecidos os dados dos ativos conforme a NR 3/2023 da ANA (valor de aquisição, origem, datas de instalação e depreciação acumulada dos ativos).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

ANEXOS I e II - 385/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ATIVOS SSA PORTÃO PLANTA PL-COR-ETR3030
7	-	CONSTATAÇÃO	Verificou-se a existência dos Ativos COR-A-36410 e COR-A-36411 na Planta PL-COR-ETR3030, sendo que estes não constavam na planilha de ativos enviada a AGESAN.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ATIVOS SSA PORTÃO PLANTA PL-COR-ECT9316
8	-	CONSTATAÇÃO	No ativo COR-A-36460 que se refere a um macro medidor de vazão ultrassônico não havia descrito na planilha e nem no local os devidos componentes.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



**FISCALIZAÇÃO DE ATIVOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PORTÃO PROCESSO 385/2026**

Página 1 de 1

11. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
12/03/2026	Início: 9:15	Término: 12:00	Unidade de Atendimento Corsan Portão. Rua Júlio de Castilhos, 4091. Centro – Portão, RS.	Fiscalização AGESAN

12. Objetivo

Promover fiscalização de ativos no sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário de **Portão**.

13. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Barbara Bichet	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. Luiz Thomaz de M. Martin	Corsan	3198039373	luiz.martin@corsan.com.br
4. IRLIO MACIEL ALMEIDA	Corsan	7197549693	irlio.almeida@corsan.com.br
5.			

14. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Realização de plantão		
b) Realização de Ativos		
c) Realização de Amostragem		
d)		
e)		

15. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		

16. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

17. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 12/03/2026

DANIEL LUZ DOS SANTOS
Coordenador de Fiscalização AGESAN

ANEXOS: